

VIGÊNCIA: 11/12/2008 a 11/06/2009
 DATA DA ASS: 11/12/2008.
 ASSINAM:Tania Mara Garib. CPF n.º108.829.951-20.
 Nilson José Fiorenza. CPF n.º 161.768.390-68

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DAS CIDADES,
 DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

RESOLUÇÃO SEMAC/MS Nº 28 de 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DAS CIDADES, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Complementar nº 57, de 04 de janeiro de 1991 com redação dada pela Lei Complementar nº 077, de 07 de dezembro de 1994

Considerando as disposições contidas nas Leis nºs 2.193, de 19 de dezembro de 2000 e 2.259, de 9 de julho de 2001,

Considerando o Decreto Estadual nº 10.478 de 31 de agosto de 2001 e Portaria IMAP nº 001 de 03 de setembro de 2001, e

Considerando a Lei 2.680 de 29 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial em 30 de setembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os Índices Ambientais Definitivos por Unidade de Conservação / Terras Indígenas, conforme Anexo I, para compor o coeficiente de conservação da biodiversidade e proporcionar o consequente crédito aos municípios para exercício fiscal de 2009.

Art. 2º O Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL promoveu os cálculos de elaboração do índice de acordo com os dados nos Anexos II e III desta Resolução.

Art. 3º Para os efeitos de implantação, conforme dispõe o art. 4º do Decreto nº 10.478 de 31 de agosto de 2001, a Secretaria de Estado de Receita e Controle aplicará o percentual de cinco por cento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2008

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Secretário de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

ANEXO I

Município	Índice
Água Clara	0,0062
Alcinópolis	8,6209
Amambai	1,1909
Anastácio	0,3907
Antônio João	2,4269
Angélica	0,2455
Aparecida do Taboado	0,0022
Aquidauana	1,5210
Aral Moreira	0,1035
Bandeirantes	0,0167
Bataiporã	0,5687
Bela Vista	0,6891
Bodoquena	5,2561
Bonito	4,6827
Brasilândia	0,0618
Caarapó	0,6244
Camapuã	0,0128
Campo Grande	0,2830
Chapadão do Sul	1,0034
Corguinho	0,2227
Coronel Sapucaia	1,8507
Corumbá	1,8006
Costa Rica	3,8216
Coxim	0,0066
Deodápolis	0,6811
Dois Irmãos do Buriti	2,6954
Douradina	2,5123
Dourados	0,1678
Eldorado	3,0237
Fátima do Sul	1,1709
Figueirão	0,3061
Iguatemi	0,7046
Itaporã	0,3514
Itaquiraí	0,6599
Ivinhema	0,2522
Japorã	2,8486
Jardim	1,4484
Jateí	12,7056
Juti	0,0769
Laguna Carapã	0,1850
Maracaju	0,0522
Miranda	0,5293
Mundo Novo	2,7281
Navirai	4,7065
Nioaque	0,1550
Nova Alvorada do Sul	0,3479
Nova Andradina	0,2278
Novo Horizonte do Sul	0,6147
Paranhos	3,5851
Paranaíba	0,2001
Ponta Porã	0,0476
Porto Murtinho	6,5967
Rio Verde de MT	0,0199
Rochedo	0,0200
São Gabriel	0,0237
Sete Quedas	1,4729

Sidrolândia	0,0152
Sonora	2,1503
Tacuru	2,4578
Taquarussu	7,6784
Terenos	1,1580
Três Lagoas	0,0139
Total	100,0000

ANEXO II

Fontes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - AGRAER; Fundação Nacional do Índio - FUNAI; Fundação Nacional de Saúde - FUNASA; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Prefeituras Municipais de Mato Grosso do Sul; Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL.

Legenda: UC: Unidade de Conservação; TI: Terra Indígena; PE: Parque Estadual; APA: Área de Proteção Ambiental; PN: Parque Nacional; PNM: Parque Natural Municipal; MN: Monumento Natural; RPPN: Reserva Particular do Patrimônio Natural; EP: Estrada Parque; Est.: Estadual; Fed: Federal; Mun: Municipal; FC: Fator de Conservação, P: Peso Ponderado CCB: Coeficiente de Conservação da Biodiversidade.

UC/Terra Indígena	Município	Área UC/T.I-município (ha)	Área UC/T.I-satisfatória (ha)	Área do município (ha)
RPPN Est. Cachoeira Branca	Água Clara	134,5800	134,5800	1.103.100,00
RPPN Vista Alegre	Água Clara	69,4751	69,4751	1.103.100,00
PE Nascentes do Taquari	Alcinópolis	26849,6232	26849,6232	439980,0000
MN. Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	5668,4032	4736,4678	439980,0000
PNM Templo dos Pilares	Alcinópolis	100,0000	100,0000	439980,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Amambai	140978,6064	140978,6064	420220,0000
TI. Amambai	Amambai	2429,5454	2429,5454	420220,0000
TI. Jaguary	Amambai	404,7055	404,7055	420220,0000
TI. Limão Verde	Amambai	668,0796	668,0796	420220,0000
APA do Rio Amambai	Amambai	56884,2065	56884,2065	420220,0000
MN Morro do Córrego São Firmino	Anastácio	2319,0000	2319,0000	294920,0000
PNM de Anastácio	Anastácio	3,3690	3,3690	294920,0000
TI Campestre	Antônio João	11,1174	11,1174	114380,0000
TI Cerro Marangatu	Antônio João	9300,0000	9300,0000	114380,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Ivinhema	Angélica	25649,4603	25649,4603	127300,0000
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	15,7000	15,7000	274960,0000
RPPN Caiman	Aquidauana	1592,8375	1592,8375	1695850,0000
APA Estadual Estrada Parque Piraputanga	Aquidauana	8452,1619	8452,1619	1695850,0000
RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	7647,2095	7647,2095	1695850,0000
RPPN Fed. Fazendinha	Aquidauana	9619,0000	9619,0000	1695850,0000
TI. Limão Verde	Aquidauana	1973,0999	1973,0999	1695850,0000
TI Ipegue/Taunay	Aquidauana	6461,3459	6461,3459	1695850,0000
RPPN Est. Serra Alta Piraputanga	Aquidauana	4709,0000	4709,0000	1695850,0000
RPPN Est. Pata da Onça	Aquidauana	7387,0000	7387,0000	1695850,0000
PE do Rio Negro	Aquidauana	8604,6858	8604,6858	1695850,0000
TI. Guassuty-Aldeia	Aral Moreira	958,7993	958,7993	165620,0000
RPPN Estadual Duas Pedras	Bandeirantes	152,9930	152,9930	311600,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Bataiporã	92090,1000	92090,1000	182850,0000
APA dos Mananciais S. das Nascentes do Rio Apa	Bela Vista	150281,7599	150281,7599	489540,0000
RPPN Fed. Margarida	Bela Vista	1999,1880	1999,1880	489540,0000
TI. Pirakuá-aldeia	Bela Vista	2384,0554	2384,0554	489540,0000
PN Serra da Bodoquena	Bodoquena	22164,1221	22164,1221	250720,0000
PN Serra da Bodoquena	Bonito	32211,2393	32211,2393	493430,0000
MN Rio Formoso	Bonito	18,2754	18,2754	493430,0000
MN Gruta do Lago Azul	Bonito	273,6699	273,6699	493430,0000
RPPN São Geraldo	Bonito	642,0000	642,0000	493430,0000
RPPN Est. São Pedro da Barra	Bonito	88,0000	88,0000	493430,0000
RPPN Fed. América	Bonito	401,0000	401,0000	493430,0000
TI. Ofaié-Xavante	Brasilândia	1937,6250	1937,6250	580550,0000
TI. Caarapó	Caarapó	3594,0000	3594,0000	208970,0000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Camapuã	5440,7267	5440,7267	620384,0000
APA do Ceroula	Campo Grande	66954,0000	66954,0000	809600,0000
APA do Lageado	Campo Grande	3550,0000	3550,0000	809600,0000
APA Guariroba	Campo Grande	35533,0000	35533,0000	809600,0000
PE. do Prosa	Campo Grande	135,2573	135,2573	809600,0000
PE. Matas do Segredo	Campo Grande	181,8940	181,8940	809600,0000
RPPN Est. UFMS	Campo Grande	50,1100	50,1100	809600,0000
APA da Bacia do Rio Sucuriu	Chapadão do Sul	369330,8627	251428,0000	385069,3000
RPPN Est. Gavião Penacho	Corguinho	77,7190	77,7190	264081,0000
RPPN Est. Vale do Bugio	Corguinho	81,7500	81,7500	264081,0000
APA do Rio Aquidauana	Corguinho	45055,0000	45055,0000	264081,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Coronel Sapucaia	90642,2365	88756,2365	102890,0000
TI. Taquaperi	Coronel Sapucaia	1886,0000	1886,0000	102890,0000
APA da Bacia do Rio Amambai	Coronel Sapucaia	9734,7482	9734,7482	102890,0000
PE Rio Negro	Corumbá	69698,2923	69698,2923	6496490,0000
RPPN Est. Fazenda Nhumirim	Corumbá	862,7000	862,7000	6496490,0000
RPPN Fed. Acurizal	Corumbá	13200,0000	13200,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Arara Azul	Corumbá	2000,0000	2000,0000	6496490,0000

RPPN Fed. Penha	Corumbá	13100,0000	13100,0000	6496490,0000
TI. Guatós	Corumbá	10900,0000	10900,0000	6496490,0000
RPPN Est. Santa Cecília - II	Corumbá	8729,0000	8729,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Paculândia	Corumbá	8232,0000	8232,0000	6496490,0000
RPPN Est. Rumo ao Oeste	Corumbá	990,0000	990,0000	6496490,0000
RPPN Est. Poleiro Grande	Corumbá	16530,0000	16530,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Reserva Natural Eng. Eliezer Batista	Corumbá	13323,4386	13323,4386	6496490,0000
RPPN Estadual Alegria	Corumbá	1128,7860	1128,7860	6496490,0000
PNM Piraputangas	Corumbá	1300,0000	1298,0000	6496490,0000
PN EMAS	Costa Rica	3824,3703	3824,3703	536258,0000
PNM da Lage	Costa Rica	6,3317	6,3317	536258,0000
PNM Salto do Sucuriu	Costa Rica	53,8281	51,0942	536258,0000
RPPN Est. Ponte de Pedra	Costa Rica	266,8000	266,8000	536258,0000
APA das Nascentes do Rio Sucuriu	Costa Rica	455870,2000	321013,0000	536258,0000
PE Nascentes do Rio Taquari	Costa Rica	3769,3404	3769,3404	536258,0000
APA Córrego do Sítio	Coxim	3105,0799	3105,0799	641040,0000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Coxim	439,6605	439,6605	641040,0000
APA das Micro-Bacias dos Rios Dourados e Brilhante	Deodápolis	46458,9407	46458,9407	83100,0000
APA Estrada Parque Piraputanga	Dois Irmãos do Buriti	1655,8381	1655,8381	234460,0000
RPPN Fed. Lageado	Dois Irmãos do Buriti	12550,0000	12550,0000	234460,0000
TI. Buriti	Dois Irmãos do Buriti	1598,9313	1598,9313	234460,0000
TI. Panambi	Douradina	2037,0000	2037,0000	28070,0000
TI. Dourados	Dourados	1191,3000	1191,3000	408640,0000
TI. Panambizinho	Dourados	1240,0000	1240,0000	408640,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Eldorado	27662,8954	27662,8954	101810,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Eldorado	27224,6889	27224,6889	101810,0000
TI. Cerrito	Eldorado	1950,9806	1950,9806	101810,0000
Parque Nacional da Ilha Grande	Eldorado	3619,4700	3619,4700	101810,0000
APA da Micro-Bacia do Rio Dourados	Fátima do Sul	30277,9385	30277,9385	31500,0000
MN Serra do Figueirão	Figueirão	5047,0000	4794,6500	491484,0000
PNM. Piray	Iguatemi	3,4200	2,4200	294650,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Iguatemi	115783,6920	115783,6920	294650,0000
TI. Dourados	Itaporã	2354,2000	2354,2000	132200,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Itaquiraí	95920,2872	95920,2872	206220,0000
Parque Nacional da Ilha Grande	Itaquiraí	926,3391	926,3391	206220,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Ivinhema	55196,1033	55196,1033	200980,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Japorã	45770,0000	43121,1101	45770,0000
TI. Porto Lindo	Japorã	2648,8899	2648,8899	45770,0000
PN Serra da Bodoquena	Jardim	4826,6309	4826,6309	220170,0000
RPPN Est. Xodó Vô Ruy	Jardim	487,6239	487,6239	220170,0000
RPPN Est. Buraco das Araras	Jardim	29,0348	29,0348	220170,0000
RPPN Est. Cabeceira do Prata	Jardim	307,5297	307,5297	220170,0000
PE. Várzeas do Rio Ivinhema	Jateí	42846,0575	42846,0575	192800,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Jateí	35324,0176	35324,0176	192800,0000
TI. Jararã	Juti	479,0728	479,0728	161280,0000
TI. Guaimbé	Laguna Carapã	716,9316	716,9316	173390,0000
TI. Rancho Jacaré	Laguna Carapã	777,5349	777,5349	173390,0000
RPPN Fed. Morro da Peroba	Maracaju	607,3700	607,3700	529880,0000
TI. Sucuriy	Maracaju	60,0000	60,0000	529880,0000
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I	Miranda	119,4977	119,4977	547870,0000
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II	Miranda	320,1289	320,1289	547870,0000
TI. Cachoeirinha	Miranda	2644,3680	2644,3680	547870,0000
TI. Lalima	Miranda	2609,4378	2609,4378	547870,0000
TI. Pilad Rebuá	Miranda	208,3702	208,3702	547870,0000
RPPN Fed. Dona Aracy	Miranda	4010,3674	4010,3674	547870,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Mundo Novo	20178,7692	20178,7692	44200,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Mundo Novo	10650,8179	10650,8179	44200,0000
Parque Nacional da Ilha Grande	Mundo Novo	1450,2198	1450,2198	44200,0000
PE. Várzeas do Rio Ivinhema	Navirai	16284,8512	16284,8512	316520,0000
PNM do Córrego Cumandá	Navirai	8,0000	8,0000	316520,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Navirai	81967,0919	81967,0919	316520,0000
Parque Nacional da Ilha Grande	Navirai	6585,6880	6585,6880	316520,0000
TI. Nioaque	Nioaque	3029,3529	3029,3529	392380,0000
APA do Rio Anhanduí	Nova Alvorada	68376,0000	68376,0000	401900,0000
APA do Rio Vacaria	Nova Alvorada	46406,0000	46406,0000	401900,0000
RPPN Est. Vale do Anhanduí	Nova Andradina	979,4300	979,4300	477580,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Nova Andradina	32587,7809	32587,7809	477580,0000
RPPN Est. Laranjal	Nova Andradina	475,0500	475,0500	477580,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Novo Horizonte do Sul	50290,1469	50290,1469	84910,0000

APA da Bacia do Rio Iguatemi	Paranhos	130210,0000	112872,9522	130210,0000
PNM Nascentes do Rio Destino	Paranhos	13,9181	13,9181	130210,0000
TI. Paraguaçu	Paranhos	2609,0940	2609,0940	130210,0000
TI. Pirajú	Paranhos	2118,2325	2118,2325	130210,0000
TI. Sete Cerros-Aldeia	Paranhos	8584,7213	8584,7213	130210,0000
APA da Bacia do Rio Paranaíba	Paranaíba	88754,0000	88754,0000	540300,0000
APA das Nascentes do Rio APA	Ponta Porã	19617,4183	19617,4183	532860,0000
APA do Rio Perdido	Porto Murinho	36145,5900	36145,5900	1773480,0000
TI. Kadiwéu	Porto Murinho	538535,7804	538535,7804	1773480,0000
PN da Serra da Bodoquena	Porto Murinho	17278,5111	17278,5111	1773480,0000
PNM Cachoeira do APA	Porto Murinho	59,1039	59,1039	1773480,0000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Rio Verde	1743,9138	1743,9138	815220,0000
APA das Sete Quedas de Rio Verde	Rio Verde	18825,4671	18825,4671	815220,0000
APA do Rio Aquidauana	Rochedo	44464,0000	44464,0000	156100,0000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	São Gabriel	7816,1943	7816,1943	385440,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Sete Quedas	82500,0000	81618,9359	82590,0000
PNM de Sete Quedas	Sete Quedas	19,3010	19,3010	82590,0000
RPPN Fed. B'Longalé	Sete Quedas	971,0641	971,0641	82590,0000
TI. Buriti	Sidrolândia	491,2378	491,2378	528640,0000
TI. Tereré	Sidrolândia	9,7428	9,7428	528640,0000
MN Serra do Pantanal	Sonora	5071,9227	5071,9227	407570,0000
PE Serra de Sonora	Sonora	7913,5200	7913,5200	407570,0000
TI. Jaguaripê-aldeia	Tacuru	2349,0000	2349,0000	178530,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Tacuru	178530,0000	174258,3565	178530,0000
TI. Sessoró	Tacuru	1922,6435	1922,6435	178530,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	90387,5523	90387,5523	105350,0000
PE. Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	14214,2413	14214,2413	105350,0000
RPPN Est. Laudelino Barcellos	Terenos	200,0000	200,0000	284120,0000
RPPN Est. Nova Querência	Terenos	50,0198	50,0198	284120,0000
APA do Córrego Ceroula e Piraputanga	Terenos	44012,5054	44012,5054	284120,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão	Terenos	57090,7757	57090,7757	284120,0000
MN Municipal Serra de Terenos	Terenos	3611,5119	3611,5119	284120,0000
PNM. Jupιά	Três Lagoas	18,8350	18,8350	1020680,0000
PNM. Recanto das Capivaras	Três Lagoas	70,6760	70,6760	1020680,0000

ANEXO III

UC/Terra Indígena	Município	FC	P	Pquali	CCB	CCBI
RPPN Est. Cachoeira Branca	Água Clara	0,70	1,0	0,487	0,0000854	0,0021649
RPPN Vista Alegre	Água Clara	0,70	1,0	0,500	0,0000441	0,0011463
PE Nascentes do Taquari	Alcinópolis	0,90	3,0	0,502	0,0549222	4,3004067
MN. Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	0,90	1,0	0,564	0,0096887	0,2829092
PNM Templo dos Pílares	Alcinópolis	0,90	3,0	0,521	0,0002046	0,0165996
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Amambai	0,05	0,5	0,808	0,0167744	0,3472297
TI. Amambai	Amambai	0,45	1,0	0,769	0,0026017	0,1026379
TI. Jaguary	Amambai	0,45	1,0	0,788	0,0004334	0,0175088
TI. Limão Verde	Amambai	0,45	1,0	0,742	0,0007154	0,0022577
APA do Rio Amambai	Amambai	0,05	0,5	0,812	0,0067684	0,1407824
MN Morro do Córrego São Firmino	Anastácio	0,90	1,0	0,568	0,0070768	0,2080589
PNM de Anastácio	Anastácio	0,90	2,0	0,384	0,0000103	0,0004154
TI Campestre	Antônio João	0,45	1,0	0,687	0,0000437	0,0015462
TI Cerro Marangatu	Antônio João	0,45	1,0	0,687	0,0365886	1,2934058
APA da Sub-Bacia do Rio Ivinhema	Angélica	0,05	0,5	0,500	0,0100744	0,1309674
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	0,70	1,0	0,573	0,0000400	0,0011851
RPPN Caiman	Aquidauana	0,70	1,0	0,713	0,0006575	0,0240966
APA Estadual Estrada Parque Piraputanga	Aquidauana	0,05	0,5	0,524	0,0002492	0,0033891
RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	0,70	1,5	0,500	0,0031566	0,1231057
RPPN Fed. Fazendinha	Aquidauana	0,70	1,5	0,500	0,0039705	0,1548478
TI. Limão Verde	Aquidauana	0,45	1,0	0,555	0,0005236	0,0150526
TI Ipegue/Taunay	Aquidauana	0,45	1,0	0,555	0,0017145	0,0492931
RPPN Est. Serra Alta Piraputanga	Aquidauana	0,70	1,5	0,500	0,0019437	0,0758061
RPPN Est. Pata da Onça	Aquidauana	0,70	1,5	0,500	0,0030491	0,1189168
PE do Rio Negro	Aquidauana	0,90	2,0	0,521	0,0045666	0,2470514
TI. Guassuty-Aldeia	Aral Moreira	0,45	1,0	0,404	0,0026051	0,0552285
RPPN Estadual Duas Pedras	Bandeirantes	0,70	1,0	0,500	0,0003437	0,0089360
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Bataiporã	0,05	0,5	0,462	0,0251819	0,3034415
APA dos Mananciais S. das Nascentes do Rio Apa	Bela Vista	0,05	0,5	0,532	0,0153493	0,2118201
RPPN Fed. Margarida	Bela Vista	0,70	1,0	0,500	0,0028587	0,0743253
TI. Pirakuá-aldeia	Bela Vista	0,45	1,0	0,724	0,0021915	0,0815236
PN Serra da Bodoquena	Bodoquena	0,90	1,0	0,685	0,0795617	2,8045500
PN Serra da Bodoquena	Bonito	0,90	1,0	0,802	0,0587522	2,4147169

MN Rio Formoso	Bonito	0,90	1,0	0,801	0,000333	0,0013683
MN Gruta do Lago Azul	Bonito	0,90	1,0	0,837	0,0004992	0,0213892
RPPN São Geraldo	Bonito	0,70	1,0	0,872	0,0009108	0,0406202
RPPN Est. São Pedro da Barra	Bonito	0,70	1,0	0,895	0,0001248	0,0057114
RPPN Fed. América	Bonito	0,70	1,0	0,500	0,0005689	0,0147908
TI. Ofaié-Xavante	Brasilândia	0,45	1,0	0,419	0,0015019	0,0329668
TI. Caarapó	Caarapó	0,45	1,0	0,841	0,0077394	0,3331807
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Camapua	0,05	0,5	0,603	0,0004385	0,0068296
APA do Ceroula	Campo Grande	0,05	0,5	0,669	0,0041350	0,0712255
APA do Lageado	Campo Grande	0,05	0,5	0,558	0,0002192	0,0031681
APA Guariroba	Campo Grande	0,05	0,5	0,616	0,0021945	0,0348922
PE. do Prosa	Campo Grande	0,90	3,0	0,762	0,0001504	0,0176372
PE. Matas do Segredo	Campo Grande	0,90	3,0	0,734	0,0002022	0,0228693
RPPN Est. UFMS	Campo Grande	0,70	1,0	0,539	0,0000433	0,0012110
APA da Bacia do Rio Sucuriu	Chapadão do Sul	0,05	0,5	0,636	0,0326471	0,5354126
RPPN Est. Gavião Penacho	Corguinho	0,70	1,0	0,349	0,0002060	0,0038009
RPPN Est. Vale do Bugio	Corguinho	0,70	1,0	0,363	0,0002167	0,0041497
APA do Rio Aquidauana	Corguinho	0,05	0,5	0,500	0,0085305	0,1108968
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Coronel Sapucaia	0,05	0,5	0,604	0,0431316	0,6728532
TI. Taquaperi	Coronel Sapucaia	0,45	1,0	0,557	0,0082486	0,2379725
APA da Bacia do Rio Amambai	Coronel Sapucaia	0,05	0,5	0,628	0,0047307	0,0766367
PE Rio Negro	Corumbá	0,90	2,0	0,611	0,0096557	0,6092776
RPPN Est. Fazenda Nhumirim	Corumbá	0,70	1,0	0,500	0,0000930	0,0024169
RPPN Fed. Acurizal	Corumbá	0,70	1,5	0,500	0,0014223	0,0554700
RPPN Fed. Arara Azul	Corumbá	0,70	1,0	0,500	0,0002155	0,0056030
RPPN Fed. Penha	Corumbá	0,70	1,5	0,500	0,0014115	0,0550497
TI. Guatós	Corumbá	0,45	1,0	0,477	0,0007550	0,0187623
RPPN Est. Santa Cecília - II	Corumbá	0,70	1,5	0,500	0,0009406	0,0366816
RPPN Fed. Paculândia	Corumbá	0,70	1,5	0,500	0,0008870	0,0345931
RPPN Est. Rumo ao Oeste	Corumbá	0,70	1,0	0,500	0,0001067	0,0027735
RPPN Est. Poleiro Grande	Corumbá	0,70	1,5	0,500	0,0017811	0,0694635
RPPN Fed. Reserva Natural Eng. Eliezer Batista	Corumbá	0,70	1,5	0,500	0,0014356	0,0559887
RPPN Estadual Alegria	Corumbá	0,70	1,0	0,500	0,0001216	0,0031623
PNM Piraputangas	Corumbá	0,90	2,0	0,619	0,0001798	0,0114905
PN EMAS	Costa Rica	0,90	3,0	0,816	0,0064184	0,8048708
PNM da Lage	Costa Rica	0,90	3,0	0,654	0,0000106	0,0010743
PNM Salto do Sucuriu	Costa Rica	0,90	3,0	0,869	0,0000858	0,0114349
RPPN Est. Ponte de Pedra	Costa Rica	0,70	1,0	0,710	0,0003483	0,0127117
APA das Nascentes do Rio Sucuriu	Costa Rica	0,05	0,5	0,741	0,0299308	0,5694341
PE Nascentes do Rio Taquari	Costa Rica	0,90	3,0	0,654	0,0063261	0,6395658
APA Córrego do Sítio	Coxim	0,05	0,5	0,470	0,0002422	0,0029668
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Coxim	0,05	0,5	0,631	0,0000343	0,0005581
APA das Micro-Bacias dos Rios Dourados e Brilhante	Deodópolis	0,05	0,5	0,500	0,0279536	0,3633972
APA Estrada Parque Piraputanga	Dois Irmãos do Buriti	0,05	0,5	0,347	0,0003531	0,0032399
RPPN Fed. Lageado	Dois Irmãos do Buriti	0,70	1,5	0,473	0,0374691	1,3854192
TI. Buriti	Dois Irmãos do Buriti	0,45	1,0	0,303	0,0030688	0,0495617
TI. Panambi	Douradina	0,45	1,0	0,801	0,0032659	1,3405231
TI. Dourados	Dourados	0,45	1,0	0,649	0,0013119	0,0438823
TI. Panambizinho	Dourados	0,45	1,0	0,649	0,0013655	0,0456761
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Eldorado	0,05	0,5	0,614	0,0135855	0,2153310
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Eldorado	0,05	0,5	0,410	0,0133703	0,1437312
TI. Cerrito	Eldorado	0,45	1,0	0,533	0,0086233	0,2384351
Parque Nacional da Ilha Grande	Eldorado	0,90	1,0	0,615	0,0319961	1,0158762
APA da Micro-Bacia do Rio Dourados	Fátima do Sul	0,05	0,5	0,500	0,0480602	0,6247829
MN Serra do Figueirão	Figueirão	0,90	1,0	0,352	0,0087799	0,1633063
PNM. Piray	Iguatemi	0,90	1,0	0,564	0,0000074	0,0002158
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Iguatemi	0,05	0,5	0,745	0,0196477	0,3757616
TI. Dourados	Itaporã	0,45	1,0	0,448	0,0080135	0,1875168
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Itaquiraí	0,05	0,5	0,394	0,0232568	0,2407077
Parque Nacional da Ilha Grande	Itaquiraí	0,90	1,0	0,531	0,0040428	0,1113790
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Ivinhema	0,05	0,5	0,372	0,0137317	0,1345711
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Japorã	0,05	0,5	0,563	0,0471063	0,6865744
TI. Porto Lindo	Japorã	0,45	1,0	0,620	0,0260433	0,8333846
PN Serra da Bodoquena	Jardim	0,90	1,0	0,679	0,0197301	0,6895657
RPPN Est. Xodó Vó Ruy	Jardim	0,70	1,0	0,500	0,0015503	0,0403086

RPPN Est. Buraco das Araras	Jardim	0,70	1,0	0,783	0,0000923	0,0037063
RPPN Est. Cabeceira do Prata	Jardim	0,70	1,0	0,783	0,0009777	0,0392566
PE. Várzeas do Rio Ivinhema	Jatei	0,90	1,0	0,645	0,2000075	6,6502504
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Jatei	0,05	0,5	0,544	0,0091608	0,1291672
TI Jarará	Jatei	0,45	1,0	0,594	0,0013367	0,0410366
TI. Guaimbé	Laguna Carapá	0,45	1,0	0,489	0,0018607	0,0473537
TI. Rancho Jacaré	Laguna Carapá	0,45	1,0	0,489	0,0020179	0,0513566
RPPN Fed. Morro da Peroba	Maracaju	0,70	1,0	0,628	0,0008024	0,0259967
TI. Sucuriy	Maracaju	0,45	1,0	0,711	0,0000510	0,0018624
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I	Miranda	0,70	1,0	0,590	0,0001527	0,0046567
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II	Miranda	0,70	1,0	0,590	0,0004090	0,0124751
TI. Cachoeirinha	Miranda	0,45	1,0	0,466	0,0021720	0,0527792
TI. Lalima	Miranda	0,45	1,0	0,466	0,0021433	0,0520821
TI Pilad Rebuá	Miranda	0,45	1,0	0,466	0,0001711	0,0041589
RPPN Fed. Dona Aracy	Miranda	0,70	1,0	0,590	0,0051239	0,1562804
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Mundo Novo	0,05	0,5	0,708	0,0228267	0,4154452
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Mundo Novo	0,05	0,5	0,458	0,0120484	0,1439788
Parque Nacional da Ilha Grande	Mundo Novo	0,90	1,0	0,587	0,0295294	0,8962162
PE. Várzeas do Rio Ivinhema	Navirai	0,90	1,0	0,687	0,0463047	1,6368714
PNM do Córrego Cumandai	Navirai	0,90	1,0	0,783	0,0000227	0,0009133
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Navirai	0,05	0,5	0,590	0,0129482	0,1974596
Parque Nacional da Ilha Grande	Navirai	0,90	1,0	0,702	0,0187259	0,6760047
TI. Nioaque	Nioaque	0,45	1,0	0,456	0,0034742	0,0826861
APA do Rio Anhandui	Nova Alvorada	0,05	0,5	0,500	0,0085066	0,1105857
APA do Rio Vacaria	Nova Alvorada	0,05	0,5	0,500	0,0057733	0,0750532
RPPN Est. Vale do Anhanduí	Nova Andradina	0,70	1,0	0,712	0,0014356	0,0525420
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Nova Andradina	0,05	0,5	0,530	0,0034118	0,0469117
RPPN Est. Laranjal	Nova Andradina	0,70	1,0	0,615	0,0006963	0,0221073
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Novo Horizonte do Sul	0,05	0,5	0,423	0,0296138	0,3279728
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Paranhos	0,05	0,5	0,618	0,0433427	0,6913154
PNM Nascentes do Rio Destino	Paranhos	0,9	1,0	0,492	0,0000962	0,0024627
TI. Paraguaçu	Paranhos	0,45	1,0	0,510	0,0090169	0,2389482
TI. Pirajú	Paranhos	0,45	1,0	0,510	0,0073205	0,1939937
TI. Sete Cerros-Aldeia	Paranhos	0,45	1,0	0,510	0,0296684	0,7862131
APA da Bacia do Rio Paranaíba	Paranaíba	0,05	0,5	0,500	0,0082134	0,1067742
APA das Nascentes do Rio APA	Paranaíba	0,05	0,5	0,532	0,0018408	0,0254026
APA do Rio Perdido	Ponta Porã	0,05	0,5	0,403	0,0010191	0,0107765
TI. Kadiwéu	Porto Murtinho	0,45	1,0	0,447	0,1366472	3,1907124
PN da Serra da Bodoquena	Porto Murtinho	0,90	1,0	0,700	0,0087684	0,3156640
PNM Cachoeira do APA	Porto Murtinho	0,90	3,0	0,573	0,0000300	0,0026680
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Rio Verde	0,05	0,5	0,327	0,0001070	0,0009279
APA das Sete Quedas de Rio Verde	Rio Verde	0,05	0,5	0,315	0,0011546	0,0096700
APA do Rio Aquidauana	Rochedo	0,05	0,5	0,500	0,0142422	0,0106816
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	São Gabriel	0,05	0,5	0,478	0,0010139	0,0126234
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Sete Quedas	0,05	0,5	0,450	0,0494121	0,5805924
PNM de Sete Quedas	Sete Quedas	0,9	1,0	0,487	0,0002103	0,0053318
RPPN Fed. B'Longalé	Sete Quedas	0,70	1,0	0,466	0,0082304	0,1999976
TI. Buriti	Sidrolândia	0,45	1,0	0,360	0,0004182	0,0079451
TI. Tereré	Sidrolândia	0,45	1,0	0,360	0,0000083	0,0001576
MN Serra do Pantanal	Sonora	0,90	1,0	0,517	0,0111999	0,3007165
PE Serra de Sonora	Sonora	0,90	3,0	0,303	0,0174747	0,8466498
TI. Jaguaripé-aldeia	Tacuru	0,45	1,0	0,723	0,0059209	0,2199597
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Tacuru	0,05	0,5	0,727	0,0488037	0,9114084
TI. Sessoró	Tacuru	0,45	1,0	0,723	0,0048462	0,1800358
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	0,05	0,5	0,460	0,0428987	0,5147844
PE. Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	0,90	1,0	0,570	0,1214316	3,5822317
RPPN Est. Laudelino Barcellos	Terenos	0,70	1,0	0,622	0,0004927	0,0158173
RPPN Est. Nova Querência	Terenos	0,70	1,0	0,544	0,0001232	0,0034753
APA do Córrego Ceroula e Piraputanga	Terenos	0,05	0,5	0,657	0,0077454	0,1310910
APA da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão	Terenos	0,05	0,5	0,657	0,0100469	0,1700446
MN Municipal Serra de Terenos	Terenos	0,90	1,0	0,500	0,0114401	0,2974426
PNM. Jupiá	Três Lagoas	0,90	3,0	0,655	0,0000166	0,0016816

PNM. Recanto das Capivaras	Três Lagoas	0,90	3,0	0,595	0,0000623	0,0057490
Total					CCBM=	53,3575153

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SIAFEM Nº. 010433 REFERENTE AO PROCESSO Nº 37/009.857/2006

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ Nº 03.981.081/0001-46 e a Cooperativa Central do Mato Grosso do Sul Goiás e Tocantins – SICREDI Brasil Central - CNPJ Nº 33.737.818/0001-40

Objeto: O presente Termo aditivo tem por objeto Alterar a Clausula quinta, Item I, alínea P”, e Oitava do referido convenio nos termos em que dispõe

Amparo Legal: Lei federal nº 8.666/93 e decreto. 11.261/03 e Resolução SEFAZ 2093/2007

Data da Assinatura: 26/11/2008

Assinam: **José Antonio Roldão** - CPF nº. 981.687.468-72 pela AGRAER e **Celso Ronaldo Raguzzoni Figueira**, - CPF nº. 272.398.880-53 pela SICREDI.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 003/2008 REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/500173/2008

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ Nº 03981.081/0001-46 e Município de Rochedo - CNPJ Nº.03.501.566/0001-95 domiciliada em Rochedo - MS

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto Prorrogar a vigência do presente instrumento, alterando a clausula oitava, onde o presente termo terá vigência até 10/12/2009

Amparo Legal: Decreto Estadual 12.207/2006, resolução SEFAZ 2093/2007

Data da Assinatura: 10.12.2008

Assinam: **José Antonio Roldão** - CPF nº. 981.687.468-72 pela AGRAER e **Adão Pedro Arantes**, - CPF nº. 294.485.310-53 pelo município.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 014/2008 REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/500395/2008

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ Nº 03981.081/0001-46 e Município de Dourados - CNPJ Nº.03.155.926/0001-44 domiciliada em Dourados - MS

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto Prorrogar a vigência do presente instrumento, alterando a clausula oitava, onde o presente termo terá vigência até 10/12/2009

Amparo Legal: Decreto Estadual 12.207/2006, resolução SEFAZ 2093/2007

Data da Assinatura: 10.12.2008

Assinam: **José Antonio Roldão** - CPF nº. 981.687.468-72 pela AGRAER e **Jose Laerte Cecilio tetila**, - CPF nº. 029.539.431-53 pelo município.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2008 nº Cadastral 0084/2008-AGESUL
Processo nº 19/100.719/2007

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e EPCON ENGENHARIA. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do prazo de vigência do Contrato OV n. 060/08-PJUR. DO PRAZO: Prorroga-se o período de vigência do Contrato OV n. 060/08-PJUR, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 06/12/2008 a 04/04/2009. DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Contrato OV n. 060/08-PJUR, desde que não conflitem com o presente instrumento.

Data da Assinatura: 04/12/2008

Do Prazo: 06/12/2008 a 04/04/2009

Assinam: EDSON GIROTO e MARCELO BERALDO ECHELAZZO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2008 nº cadastral 0173/2008-AGESUL
Processo nº 19/100.148/2008

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e SÃO LUCAS ENGENHARIA LTDA.

Objeto: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato OC n. 078/2008-PJUR, em decorrência da readequação de quantitativos, com modificação das especificações, para melhor adequação técnica, dentro dos limites permitidos em lei. DO VALOR: Fica acrescida ao valor do Contrato OC n. 078/2008-PJUR, a importância de R\$ 79.236,84 (setenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor total contratado de R\$ 168.027,06 (cento e sessenta e oito mil, vinte sete reais e seis centavos), para R\$ 247.263,90 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos). DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Contrato OC n. 078/2008-PJUR, e de seus Temos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2008 nº cadastral 0176/2008-SEJUSP
Processo nº 31/000.373/2008

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e RONTAN ELETRO METALURGICA LTDA.

Objeto: 1.1. Fica aditado ao Contrato originário o acréscimo de aquisição de mais 205 (duzentos e cinco) estações portátil, no valor unitário de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 189.625,00 (Cento e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

9.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, aprovado para o exercício de 2008, Programa de Trabalho: 31901.06181002927510000, Natureza de Despesa 449052, Fonte de Recursos: 0240, Nota de Empenho nº 02575, datada de 08.12.2008.

Data de Assinatura: 15/12/2008

Assinam: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI, MARCIA REGINA FERNANDES RODA

Extrato do Contrato Nº 147/2008 Nº Cadastral 0214/2008-SEJUSP
Processo nº 31/303.415/2008

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e PURICAMPO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS.

Objeto: 1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de ração para equinos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preço (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do 1º Esquadrão da Polícia Militar Montada e Pelotões de Cavalaria.

Ordenador de Despesas: LUIZ SERAFIM DIAS

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06.181.0029.2751.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.30

Amparo Legal: Art.23, inciso II, alínea B, Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 159.732,00 (Cento e cinquenta e nove mil e setecentos e trinta e dois reais)

Data de Assinatura: 16/12/2008

Do Prazo: 16/12/2008 a 15/12/2009

Assinam: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e THIAGO OLIVEIRA CASTELA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

SERVIDORES QUE SE ENCONTRAM EM VIAGEM NESTA DATA
A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS – INMETRO em consonância com o disposto no Decreto Federal nº 5992, de 19/12/2006, torna Público a relação dos servidores que se encontram em viagem nesta data.

EM SITUAÇÕES DE IRREGULARIDADES, UTILIZE O DISK-DENÚNCIA: 0800-675220

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS - INMETRO

Servidor / Cargo	Matrícula/CPF	Data Viagem	Q. Diárias	Valor	Destino	Meio de Transp
Acioli Tesseroli/ Técnico Metrológico	8612294-1 410.484.409-82	03/12/08 06/12/08	3,5	299,40	Deodápolis, Glória de Dourados, Nova Andradina, Bataguassú e Angélica	Veículo Oficial
Alberto Amaral Gonçalves/ Auxiliar Metrológico	861405-1 175.055.341-49	03/12/08 06/12/08	3,5	239,37	Deodápolis, Glória de Dourados, Nova Andradina, Bataguassú e Angélica	Veículo Oficial
João Batista Antunes/ Assistente III - Colaborador Eventual	799696-3 601.020.551-49	15/12/08 20/12/08	5,5	472,56	Dourados	Veículo Oficial
Walberty Filii da Silva/ Agente Metrológico	861812-1 444.683.931-49	15/12/08 20/12/08	5,5	370,31	Dourados	Veículo Oficial
Alessandra Nates Monteiro/ Assessora Jurídica	861774-1 465.754.481-00	15/12/08 20/12/08	5,5	583,75	Jardim, Nioaque, Guia Lopes da Laguna e Aquidauana	Veículo Oficial
Jurandeci Pires Brunet/ Assistente III	931853-1 173.847.291-49	15/12/08 20/12/08	5,5	370,31	Jardim, Nioaque, Guia Lopes da Laguna e Aquidauana	Veículo Oficial
Noemi Karakhanian Bertoni/ Assessora Jurídica	861847-1 108.071.608-49	15/12/08 20/12/08	5,5	583,75	Jardim, Nioaque, Guia Lopes da Laguna e Aquidauana	Veículo Oficial
Hidelbrando Malheiros/ Assistente III	86375-1 029.778.771-34	16/12/08 19/12/08	3,5	218,92	Corumbá	Veículo Oficial
Paulo Roberto de Castro/ Agente Metrológico	861650-1 164.628.151-91	16/12/08 19/12/08	3,5	351,15	Corumbá	Veículo Oficial